LEI Nº 1.132

Dispõe sobre denominação de praça.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, decreta, e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada **PRAÇA 31 DE MARÇO**, a nova praça construída na confluência das Ruas Alexandre Gondin, Felício da Rocha e Santa Rita.

Art. 2º – Dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a Prefeitura colocará a placa respectiva.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 31 de março de 1971.

PAULO MÁRCIO FERREIRA
Prefeito Municipal

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário